

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 37/10

**MODIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 15
"MINERAÇÃO"**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 59/00 e 07/05 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

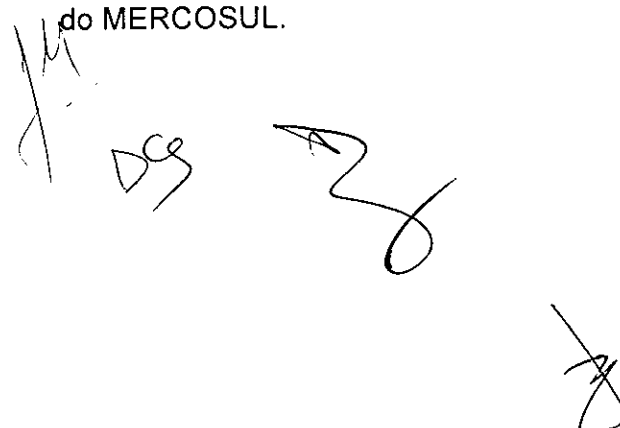
A fundamental importância do conhecimento do território e das áreas fronteiriças dos Estados Partes, bem como da identificação de sítios favoráveis à atividade de mineração;

A estreita interligação entre as áreas de Geologia e Mineração e que esta é altamente dependente das informações geológicas.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Modificar a denominação do Subgrupo de Trabalho Nº 15 "Mineração" para "Mineração e Geologia".

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.



XL CMC – Foz do Iguaçu, 16/XII/10.